



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 69/08 – Autógrafo nº 68/08 – Proc. nº 699/08

Lei nº 4.314, de 26 de junho de 2008

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>
01.01.00	<u>Câmara Municipal de Valinhos</u>
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas – P. Civil..... R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria..... R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.... <u>R\$ 575.000,00</u>
	TOTAL..... R\$ 750.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 69/08 – Aut. nº 68/08 – Proc. nº 699/08 – Lei nº 4.314/08

Fl. 02

01.00.00

01.01.00

01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Obras e Instalações..... **R\$ 750.000,00**

TOTAL..... R\$ 750.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

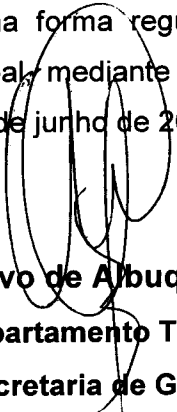
WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara
Municipal